

VALOR TOTAL: R\$ 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais), sendo R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais) do período de 07/04 a 23/12/2023 e R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) para fazer frente ao período de 01 a 03/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PALESTRANTE/OFICINEIRO 007/SVMA/2023 - [079685873](#)

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Divisão de Compras e Contratos

Documento: [080422647](#) | **Extrato de Contrato**

EXTRATO Do 2º TERMO ADITIVO do CONTRATO nº 011/SMSU/2021

PROCESSO nº: 6029.2020/0018191-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de hospedagem de aplicação (software) utilizadas pela Guarda Civil Metropolitana - GCM (Carteira Funcional Digital), da *Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU*, compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta **PA-SMSU-220119-10**, que fará parte integrante deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, de **24/03/2023 a 23/03/2024**.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023

DO VALOR: O valor principal mensal dos serviços, deste aditivo é de R\$ 6.310,44 (seis mil trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) **mais reajuste**, e para o período de **12 (Doze) meses**, é de R\$ 75.725,28 (setenta e cinco mil setecentos e vinte cinco reais e vinte oito centavos), **mais reajuste** para atender as despesas do exercício de 2023, onerando a dotação orçamentária nº 38.10.06.126.3024.2.171.3.90.40.00.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico

Documento: [080345556](#) | **Comunicado**

A Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho **COMUNICA** aos interessados no Edital de Chamamento Público Simplificado 003/2023/SMDDET a **AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da lista de habilitados, publicada no dia 16 de março de 2023 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no sistema e-negociosidadesp e no site da SMDDET.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Coordenadoria de Administração e Finanças

Documento: [080415312](#) | **Extrato de Contrato**

Processo nº 6065.2023/0000147-9 - Termo de Contrato n. 015/SMPED/2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, CNPJ Nº 08.082.743/0001-60.

Contratada: SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob n.º 07.432.517/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais e impressoras), instalação de software de gerenciamento, inventário, contabilização e devida manutenção com fornecimento de suprimentos (toner, revelador, cilindro, grampo e fusor), sem fornecimento de papel, destinados a impressão e reprografia de documentos da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fundamento Legal: Fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22.

Valor Total: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Vigência: O prazo de execução do contrato terá duração de 10 (dez) meses, a contar de 27/03/2023.

Modalidade de Licitação: Contratação direta, por dispensa de licitação.

Programa de Trabalho: 36.00 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - 36.10 - Gabinete do Secretário. 14.126.3024.2171.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.

Fonte de Recurso: 00.1.500.9001.0 - Recursos não vinculados de Impostos.

Número da Nota de Empenho: 31264.

Data de Assinatura: 22 de março de 2023.

Nathan Trindade Santos

Coordenador de Administração e Finanças

SMPED/CAF

(Assinado eletronicamente)

Documento: [080191807](#) | **Extrato de Contrato**

Processo n. 6065.2023/0000120-7 - Termo de Contrato n. 014/SMPED/2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, CNPJ n. 08.082.743/0001-60.

Contratada: BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº 35.858.504/0001-21.

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais de informática, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED da Prefeitura do Município de São Paulo.

Acionamento do item 2 da Ata de Registro de Preços nº 02/SMPED/2022.

Fundamento Legal: Fundamento no artigo 153, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 56.144/2015.

Item: Fone de ouvido modelo supra-auricular com microfone, tipo Headset, com tiara regulável passando por sobre a cabeça, com fones acolchoados tipo concha; Conector tipo USB; Com microfone com redução de ruídos; Botão de volume com clip; Alta qualidade de áudio e som digital; Comprimento do cabo: 1,5metros no mínimo; Documentação completa do produto (hardware e software) disponível em português do Brasil, contendo especificações técnicas e demais características do produto; Cor preta; Compatível com: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7 e Linux.

Quantidade: 140 (cento e quarenta) unidades.

Valor Unitário: R\$ 103,00 (cento e três reais).

Valor Total: R\$ 14.420,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 36.10.14.242.3006.7110.4.4.90.30.00.00.1.500.9001.1 e 36.10.14.122.3024.2.100.30.30.90.30.00.00.1.500.9001.0.

Número (s) da (s) Nota (s) de Empenho: 29833 e 29840.

Vigência: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 21 de março de 2023.

Publique-se.

Nathan Trindade Santos

Coordenador de Administração e Finanças

SMPED/CAF

(Assinado eletronicamente)

Documento: [080191794](#) | **Extrato de Contrato**

Processo n. 6065.2023/0000116-9 - Termo de Contrato n. 013/SMPED/2023.

Acionamento do item 01 da Ata de Registro de Preço n. 001/SMPED/2022.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, CNPJ n. 08.082.743/0001-60.

Contratada: LUIZ SERGIO PELLEGRINI RUFINO DE SOUZA 09163015838, CNPJ nº 41.290.846/0001-90.

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais de informática, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED da Prefeitura do Município de São Paulo.

Fundamento Legal: Fundamento no artigo 153, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 56.144/2015.

Equipamento: Câmera Web com cabo de 1,5m e entrada USB. Câmera Web para Transmissão em Full HD de 1080p a 30 qps e 720p a 60 qps e com modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) para realizar videochamadas; Conexão USB 2.0 ou superior com detecção automática (plug-and-play); Transmissão com qualidade Full 1080p a 30fps ou 720p HD hyperfast a 60fps; Possuir foco e correção de luz automática e campo de visão mínimo de 60 graus; Resolução: 1080p/30qps - 720p/60qps; Tecnologia de lente: Vidro Full HD; Microfone estéreo embutido; Comprimento do cabo: 1,5metros no mínimo; Documentação completa do produto (hardware e software) disponível em português do Brasil, contendo especificações técnicas e demais características do produto; Compatível com: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7 e Linux; Compatível com OBS (Open Broadcasting Software); Fotos de até 5,0 mexapixels (com otimização do software); Certificação: ANATEL; Microfone embutido com redução de ruídos; Detecção automática; ou qualidade superior.

Quantidade: 180 (cento e oitenta) unidades.

Valor unitário: R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Valor total: R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil quarenta reais).

Número (s) da (s) Nota (s) de Empenho: 29883, 29897 e 29906.

Dotação (ões) Orçamentária (s): 36.10.14.242.3012.2803.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0,

36.10.14.242.3006.4323.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 e 36.10.14.242.3006.7110.4.4.90.30.00.00.1.500.9001.1.

Vigência: Contrato terá vigência de 03 (três) anos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20 de março de 2023.

Publique-se.

Nathan Trindade Santos

Coordenador de Administração e Finanças

SMPED/CAF

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Coordenadoria de Administração e Finanças

Documento: [080329789](#) | **Despacho Autorizatório**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Aplicação de Penalidade por inexecução de ajuste do Contrato n. 078/SMDHC/2022

Processo: SEI 6074.2022/0004429-9

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, observada a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI n. [079874930](#), **INDEFIRO** a defesa prévia, doc. SEI n. [079385503](#), posta tempestivamente, ofertada pela empresa **FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 19.978.084/0001-60**, e, ato contínuo, **APLICO** a penalidade de multa por descumprimento do ajuste no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Termo de Contrato n. 078/SMDHC/2022, de acordo com o previsto em sua Cláusula Décima Primeira - item 11.1.4, sendo R\$70,82 (setenta reais e oitenta e dois centavos) referente ao mês de novembro de 2022 e R\$70,82 (setenta reais e oitenta e dois centavos) referente ao mês de dezembro de 2022, **perfazendo o total de R\$141,65 (cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

II. FICA intimada a empresa apenada para, querendo, oferecer razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da